



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
SECRETARIA NACIONAL DE PESCA INDUSTRIAL, AMADORA E ESPORTIVA
SECRETARIA NACIONAL DE AQUICULTURA

Termo de Execução Descentralizada nº 55/2023 / 2023, 12 de dezembro de 2023

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 55/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Nome da autoridade competente: Expedito [REDACTED] Netto

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva - SNPI

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria CV/PR nº 2.037, de 16 de março de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 58003 MPA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 580007 SNPI

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal do Amazona – IFAM/Campus Maués

CNPJ: 10.792.928/0010-09

Nome da autoridade competente: Jaime [REDACTED] Alves

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Nº 1616- GR/IFAM/2023

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 580003 - MPA

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: UG 580007 - SNPI

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Fornecer treinamento especializado e prático para estudantes de curso Técnico em Agropecuária, à piscicultores, comunidades ribeirinhas e povos tradicionais, feirantes, donos de bar e restaurantes e pessoas que pretendem iniciar na área de piscicultura. Com o objetivo de desenvolver e/ou atualizar habilidades na área de sistemas de produção, manejo nutricional, qualidade da água e processamento de peixes amazônicos, com o propósito de impulsionar de forma sustentável a piscicultura na cidade de Maués, fortalecendo o empreendedorismo e consequentemente a economia local e além de contribuir para a preservação dos ecossistemas aquáticos na região.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto no 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto no 10.426, de 2020.

Início: DEZEMBRO/2023

Fim: DEZEMBRO/2025

6. VALOR DO TED: R\$ 500.000,00

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 58101.20.608.1031.20Y1.0001 - UGR 580007 - SECRETARIA NACIONAL DE PESCA INDUSTRIAL-SNPI

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

- ()Sim
(X)Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto no 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Local e data

Jaime [REDACTED] Alves
Instituto Federal do Amazonas

Local e data

Expedito [REDACTED] Netto
Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva

Tereza [REDACTED] Soares
Secretaria Nacional de Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por EXPEDITO [REDACTED] NETTO, Secretário Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva, em 12/12/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por JAIME [REDACTED] ALVES, Usuário Externo, em 12/12/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Tereza [REDACTED] Porto, Secretária Nacional de Aquicultura, em 12/12/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=45593421&infra_sist..., informando o código verificador **32664984** e o código CRC **5ADDB8A2**.



**MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORDENAMENTO DA PESCA INDUSTRIAL, AMADORA E ESPORTIVA**

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 55/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Nome da autoridade competente: Expedito [REDACTED] Netto

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva - SNPI

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 580003 - MPA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 580007 - SNPI

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal do Amazona – IFAM

Nome da autoridade competente: Jaime [REDACTED] Alves

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Campus Maués – UG 158563

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: Campus Maués – UG 158563

3. OBJETO: Fornecer treinamento especializado e prático para estudantes de curso Técnico em Agropecuária, à piscicultores, comunidades ribeirinhas e povos tradicionais, feirantes, donos de bar e restaurantes e pessoas que pretendem iniciar na área de piscicultura. Com o objetivo de desenvolver e/ou atualizar habilidades na área de sistemas de produção, manejo nutricional, qualidade da água e processamento de peixes amazônicos, com o propósito de impulsionar de forma sustentável a piscicultura na cidade de Maués, fortalecendo o empreendedorismo e consequentemente a economia local e além de contribuir para a preservação dos ecossistemas aquáticos na região.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1: Planejamento e Estruturação do Curso

Ação 1: Elaborar um programa de treinamento abrangente que cubra as principais técnicas e conceitos sobre sistema de produção, nutrição, qualidade da água e processamento de espécies de peixes amazônicos.

Ação 2: Definir e Adquirir materiais necessários para as atividades práticas e teóricas do curso.

Ação 3: Selecionar e alocar uma equipe de instrutores em piscicultura.

Meta 2: Inscrição e Seleção de Participantes

Ação 1: Divulgar o curso e seus benefícios para a comunidade local, pescadores, estudantes e comunidades ribeirinha e povos tradicionais e profissionais do setor.

Ação 2: Criar e estabelecer critérios de seleção transparentes e justos para garantir que os participantes tenham o perfil adequado e o compromisso necessário.

Meta 3: Realização do Curso de Capacitação

Ação 1: Ministrar aulas teóricas e práticas, cobrindo tópicos como:

- Sistema de produção: panorama da produção de peixes no Brasil, sanidade, classificação dos sistemas de produção (sistemas extensivos, semi-intensivo, intensivo e superintensivo), qualidade da água, Biometria e arraçoamento.

- Nutrição de peixes: Alimentos: características, composição e classificação; Noções de anatomia, fisiologia do sistema digestório e hábitos alimentares dos peixes; Exigências nutricionais (proteínas e aminoácidos, lipídios, energia, carboidratos, vitaminas e minerais) de organismos peixes; principais alimentos utilizados como ingredientes na formulação de ração e alimentos alternativos e Balanceamento de rações nas diferentes fases de cultivo.

- Processamento do pescado: O pescado como alimento, composição química e seu valor nutricional; Controle da qualidade do pescado; Beneficiamento do Pescado: Limpeza, evisceração, postas, filé, corpinho; Processamento do pescado: Conservação por abaixamento da temperatura; Conservação por Salga; Conservação por Secagem; Conservação por defumação; Enlatados; Conservação por fermentação; Elaboração de produtos a base de pescado (Hambúrgueres, Bolinhos, Embutidos, Empanados, Linguiças, entre outros); Análise sensorial do pescado fresco e processado.

Ação 2: Promover sessões práticas em laboratório e em instalações de piscicultura, permitindo que os participantes apliquem seus conhecimentos adquiridos.

Meta 4: Acompanhamento e Avaliação

Ação 1: Acompanhar e reforça o aprendizado dos participantes periodicamente, identificando áreas que necessitam de reforço e fornecendo feedback.

Ação 2: Coletar feedback dos participantes para avaliar a qualidade do curso, identificar melhorias e ajustar o programa, se necessário.

Meta 5: Apoio à Implementação Prática

Ação 1: Acompanhar e fornecer assistência técnica para os participantes após a conclusão do curso, com o objetivo de auxiliar na implementação das técnicas de criação e de processamento aprendidas em suas respectivas atividades de piscicultura.

Meta 6: Disseminação do Conhecimento

Ação 1: Produzir materiais didáticos e manuais que documentem as técnicas de criação e processamento de peixes e disponibilizá-los para acesso público.

Meta 7: Monitoramento de Resultados e Impacto

Ação 1: Realizar acompanhamento a longo prazo dos participantes do curso e coletar dados sobre o impacto das técnicas de criação em suas atividades de piscicultura.

Meta 8: Relatório de Avaliação e Continuidade

Ação 1: Elaborar um relatório técnico sobre a realização do projeto, destacando as potencialidades das ações desenvolvidas e apontando as necessidades técnicas para a continuidade do curso, norteando possíveis melhorias.

Ação 2: Procurar firmar parcerias de financiamento, para oferta o curso de forma contínua.

Essas ações e metas visam criar um projeto de capacitação eficaz e abrangente que contribua para o desenvolvimento sustentável da piscicultura no estado do Amazonas e promova a conservação dos recursos pesqueiros na região.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A celebração de um Termo de Execução Descentralizada (TED) é essencial para viabilizar e sustentar o projeto de capacitação em Reprodução em Cativeiro de Espécies de Peixes no Estado do Amazonas, dada a sua importância e potencial impacto positivo na região. Abaixo estão as justificativas e motivações para a celebração deste acordo:

1. Importância do Desenvolvimento Sustentável da Piscicultura na Região Amazônica:

A população Brasileira tem crescido de forma exponencial nos últimos anos, tornando-se necessário aumentar a oferta por alimentos de qualidade e de baixo custo. No entanto a falta de conhecimento técnico inviabiliza alguns sistemas de produção. Dentre as atividades do agronegócio a piscicultura é uma das atividades que mais tem crescido nos últimos dez anos no Brasil. Levando em consideração as características favoráveis para a produção de peixes no estado do Amazonas como condições climáticas, variedade de espécies adaptadas e disponibilidade de água, a criação de peixes em sistemas de criação é baixa no Estado. Frente a redução dos estoques pesqueiros da região, devido a pesca predatória e as secas que têm atingido a região nos últimos anos, a piscicultura é uma alternativa sustentável para produzir proteína de qualidade e de baixo custo, contribuindo para reduzir os problemas socioeconômico de algumas localidades, além de contribuir com a preservação dos recursos pesqueiros da região.

2. Redução da Pesca Predatória:

A capacitação técnica fornecida pelo projeto permitirá que os participantes desenvolvam habilidades para criar peixes em diferentes sistemas de produção o que contribuirá para a redução da pesca predatória, reduzindo assim a pressão sobre os ecossistemas aquáticos da região.

3. Desenvolvimento da Piscicultura Local:

Os cursos ofertados pelo projeto fornecerão informações suficientes para que os participantes possam iniciar ou aprimorar seus sistemas de criação de peixes, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da piscicultura e para a geração de emprego e renda, oriunda das vendas dos peixes ou de produtos elaborados a partir destes.

4. Fortalecimento da Economia Local:

Ao oferecer informações teóricas e práticas sobre a criação e processamento de peixes amazônicos, o projeto contribuirá para impulsionar a produção de peixes de interesses econômicos como o tambaqui, pacu, jaraqui e piau, dentre outras, além da elaboração de novos produtos feitos com peixes. Com base neste contexto, o projeto vai fortalecer a cadeia produtiva da piscicultura na cidade de Maués-Am, aumentando a oferta de peixes no mercado e fortalecendo a economia da cidade.

5. Uso Eficiente de Recursos Públicos:

A celebração do TED é uma demonstração do compromisso do poder público em investir de forma eficiente em projetos que beneficiarão a população. O projeto será conduzido por uma instituição de renome, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas IFAM – Campus Maués e conta com a expertise do Professor Dr. Johnny Martins de Brito

6. Impacto Social e Ambiental Positivo:

O projeto além de impulsionar a piscicultura local, tem também o papel de ensinar novas técnicas de produção e conscientização ambiental que contribuirá para preservação dos recursos pesqueiros e com segurança alimentar das populações ribeirinhas.

7. Parceria Público-Privada e Sustentabilidade Futura:

A celebração do TED pode abrir portas para futuras parcerias público-privadas, investimentos e colaborações, assegurando a continuidade do projeto e sua expansão para outras regiões. Portanto, a celebração de um TED é essencial para garantir a viabilidade e o sucesso do projeto de capacitação em Reprodução em Cativeiro de Espécies de Peixes de Importância Econômica no Estado do Amazonas. Este projeto tem o potencial de contribuir significativamente para a conservação dos recursos pesqueiros, o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais, tornando-o digno de apoio e investimento.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim
 Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim
 Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. 10% para administração dos recursos pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Planejamento e Estruturação do Curso	Und.	01	0	0	Mês 1	Mês 5
PRODUTO 1	Plano do Curso	Und.	01	0	0	Mês 1	Mês 5
PRODUTO 2	Equipe	Und.	03	R\$ 75.000,00	R\$ 225.000,00	Mês 1	Mês 5
META 2	Inscrição e Seleção de Participantes	Inscritos	120	0	0	Mês 6	Mês 11
PRODUTO	Número de Pessoas atendidas	Inscritos	120	0	0	Mês 6	Mês 11
META 3	Realização do Curso de Capacitação	Ofertas	03	R\$ 40.000,00	R\$ 120.000,00	Mês 6	Mês 11
PRODUTO	Turmas ofertadas	Ofertas	03	0	0	Mês 6	Mês 11
META 4	Acompanhamento e Avaliação	Inscritos	120	0	0	Mês 6	Mês 12
PRODUTO	Avaliação dos participantes	Inscritos	120	0	0	Mês 6	Mês 12
META 5	Apoio à Implementação Prática	Und.	1	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00	Mês 13	Mês 15
PRODUTO 1	Inscritos formados	Inscritos	120	0	0	Mês 13	Mês 15
PRODUTO 2	Assistência Técnica (projetos de extensão)	Und.	10	0	0	Mês 13	Mês 15
META 6	Disseminação do Conhecimento	-	-	-	-	-	-
PRODUTO 1	Eventos de popularização	Und.	04	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00	Mês 6	Mês 12

PRODUTO 2	Material Bibliográfico	Und.	480	R\$ 150,00	R\$ 72.000,00	Mês 4	Mês 6
META 7	Monitoramento de Resultados e Impacto	Und.	10	0	0	Mês 6	Mês 18
PRODUTO 1	Projetos de extensão	Und.	05	0	0	Mês 6	Mês 18
PRODUTO 2	Projetos de iniciação Científica	Und.	05	0	0	Mês 6	Mês 18
META 8	Relatório de Avaliação e Continuidade	Und.	01	0	0	Mês 19	Mês 24
PRODUTO 1	Relatório do projeto	Und.	01	0	0	Mês 19	Mês 22
PRODUTO 2	Novos TED e Editais	Und.	02	0	0	Mês 22	Mês 24

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2023	R\$ 500.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 - Outros Serviços de Terceiros	Não	R\$ 450.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros (administração dos recursos)	Sim	R\$ 50.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

Jaime [REDACTED] Alves
 Instituto Federal do Amazonas

13. APROVAÇÃO

Local e data

Expedito [REDACTED] Netto
 Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva

Tereza [REDACTED] Soares
 Secretaria Nacional de Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por EXPEDITO [REDACTED] NETTO, Secretário Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva, em 12/12/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por JAIME [REDACTED] ALVES, Usuário Externo, em 12/12/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Tereza [REDACTED] Porto, Secretaria Nacional de Aquicultura, em 12/12/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **32665053**
e o código CRC **C799EDC6**.

Referência: Processo nº 00350.009983/2023-74

SEI nº 32665053

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Espécie: Termo de Execução Descentralizada nº. 55/2023

Processo n.º 00350.009983/2023-74

Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE PESCA INDUSTRIAL, AMADORA E ESPORTIVA – SNPI/MPA

SECRETARIA NACIONAL DE AQUICULTURA – SNA/MPA

Convenente: INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONA – IFAM/CAMPUS MAUÉS

Objeto: Fornecer treinamento especializado e prático para estudantes de curso Técnico em Agropecuária, à piscicultores, comunidades ribeirinhas e povos tradicionais, feirantes, donos de bar e restaurantes e pessoas que pretendem iniciar na área de piscicultura. Com o objetivo de desenvolver e/ou atualizar habilidades na área de sistemas de produção, manejo nutricional, qualidade da água e processamento de peixes amazônicos, com o propósito de impulsionar de forma sustentável a piscicultura na cidade de Maués, fortalecendo o empreendedorismo e consequentemente a economia local e além de contribuir para a preservação dos ecossistemas aquáticos na região.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Data da Assinatura: 08/12/2023

Signatário Concedente: EXPEDITO [REDACTED] NETTO -
Secretário Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva

TEREZA [REDACTED] VIANA
SOARES – Secretaria Nacional de Aquicultura

Signatário Convenente: JAIME [REDACTED] ALVES - Instituto Federal do Amazonas - Campus Maués